



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO nº 116/2024

APROVAR o “Projeto Profissionais Conectado” apresentado pelo Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar”, da SEMED, para ser custeado com recurso o FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 078/2024 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024 emitiu parecer favorável a aprovação do “Projeto Profissionais Conectado”.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o “Projeto Profissionais Conectados”, ofertado pelo Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar, apresentado pela SEMED para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme síntese do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Materiais de consumo	R\$ 10.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Aplicação do “Projeto Profissionais Conectado” deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.


Carin Andréia Savaris

Vice Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO nº 117/2024

TORNAR pública a substituição de Conselheiros nas Comissões.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR – Gestão 2023/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 12 de 03/03/2021, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida na data de 11/12/2024, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069/1990 – artigo 88 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

RESOLVE

Art. 1º - RECOMPOR as seguintes Comissões do CMDCA:

§ 1º - Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA:

I - **Neusa Eli Figueiredo Cerutti** em substituição a Fernanda Eloísa Andretta.

II - **Rafaela Zulmira de Oliveira Moraes.**

§ 2º - Comissão de Revisão da Lei do CMDCA e do Regimento Interno do CMDCA:

I - **Aline Fernanda Junges Marques**, em substituição a Maria Tereza Chaves.

§ 3º - Comissão de Habilitação, Monitoramento e Avaliação de Projetos do Banco de Projetos:

I - **Aline Fernanda Junges Marques**, em substituição a Maria Tereza Chaves.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.


Carin Andréia Savaris

Vice Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

